



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que dia 25 de dezembro é comemorado o Natal, e que dia 1º de janeiro de 2022 é o dia da Confraternização Nacional, ambos, feriados nacionais, ocorrendo em um sábado;

**Considerando** a possibilidade de esta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro, sextas-feiras, em todas as repartições públicas municipais, em face dos feriados de Natal e Confraternização Nacional, a serem comemorados nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, respectivamente.

**Art. 2º** Nas datas mencionadas no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo, salvo as exceções que atendem aos serviços essenciais.

**Art. 3º** Os Secretários de Governo e Diretores de Departamento no âmbito de sua competência, em especial nas áreas de saúde, deverão organizar escalas de revezamento, objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 20 de dezembro de 2021.

Publicado em 20/12/21  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012).

  
WESLEY DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

